



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 271/2014 – CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 1º do Provimento n. 223/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO que a resolução amistosa das reclamações e queixas recebidas diariamente na Corregedoria-Geral de Justiça constitui objetivo permanente desta administração,

RESOLVE :

Artigo 1º. CONSTITUIR a COMISSÃO PERMANENTE DE ATENDIMENTO DO NÚCLEO PRÉ-PROCESSUAL da Corregedoria-Geral de Justiça composta pelos servidores: MÁRCIA CRISTINA HENRIQUES LEVI (**sem ônus**), que exercerá a função de Coordenador, MARIA APARECIDA SOUZA DE MELO (**sem ônus**), ADRIANA CÉSAR DA COSTA (**com ônus**), FRANCICLEIDE VALÉRIO DE SOUZA (**com ônus**), KAREN FERREIRA ANTUNES DA SILVA (**com ônus**), JULIANA PINTO VILLARIM COUTINHO DE ALMEIDA (**sem ônus**) e GIOVANNA MADDY FIGLIUOLO VIEIRA (**sem ônus**).

Artigo 2º. AUTORIZAR os membros da Comissão a solicitarem informações de magistrados, diretores, assessores, serventuários e delegatários de serviços públicos, visando à elucidação da reclamação registrada.

Artigo 3º. ESTABELECEr o limite máximo de 100 (cem) dias para conclusão do procedimento pré-processual.

Parágrafo único. Caso o procedimento administrativo não seja concluído no prazo fixado, deverá a Comissão expedir certidão circunstanciada e encaminhar os autos para distribuição a um dos juízes auxiliares da Corregedoria-Geral de Justiça para elaboração de parecer.

Artigo 4º. Os casos omissos serão decididos pelo Corregedor-Geral de Justiça.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Manaus, 06 de agosto de 2014.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Corregedor-Geral de Justiça